



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 35 , DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XIV, do Regimento Interno do CNMP,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2011.

Parágrafo único. Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 25 subsequente (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

PRESID. 139 120 44